



ATA DE PROSSEGUIMENTO
PASTA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – CHP

Aos onze (11) dias do mês de maio de 2026, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pacajus, Ceará, localizado na Rua Guarany, nº 600, Centro, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitação, composta pela Presidente, Sra. Ana Cherly Pires Caetano, pela secretária ad-hoc, Sra. Léa Mécia Moura Lourenço, e pelo membro, Sr. Leandro Rodrigues da Silva, nomeados pela Portaria nº 91/2025, para dar prosseguimento ao Processo de Chamamento Público nº 001/2026-CHP.

O objetivo do processo é a **SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.** A Presidente deu início à sessão solicitando a assinatura da lista de presença. Registrou-se a presença da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PACAJUS LTDA (COPROOFAP)**, representada pela Sra. Francelia Alves Chagas, inscrita no CPF nº *.049.453-.

Dando início aos trabalhos, a Presidente registrou que a esta sessão de prosseguimento foi registrada na ata da sessão de prosseguimento do dia 06/05/2026, amplamente divulgada nos meios de divulgação a seguir:

ACESSO	LINK DE ACESSO	QR CODE
PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais/07384407000109/2026/47	
PMP	https://www.pacajus.ce.gov.br/chamamento.php?id=1585	
TCE/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/detalhes/proc/266718/licit/7290	

Faço registrar ainda, que a íntegra da ata da sessão de prosseguimento do dia 06/05/2026, foi publicada na íntegra, no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 1210/2026.

A Sra. Presidente fez constar, ainda, que a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DO CEARÁ – CAEFCE apresentou, em 08/05/2026, por meio do e-mail institucional, recurso contra o resultado proferido na sessão realizada em 06/05/2026. Ocorre que, conforme previsto no item 13 do edital, para a apresentação de recurso contra o resultado do julgamento dos projetos de venda e dos documentos de habilitação, a interessada deveria ter participado da sessão presencial e manifestado em momento oportuno sua intenção de recorrer em ata, o que não ocorreu, conforme registro constante na ata da sessão de prosseguimento do dia



06/05/2026. Apesar de não reunir os elementos necessários para conhecimento da peça como recurso administrativo, interessa realizar os pertinentes esclarecimentos em face dos reclames da cooperativa insurgente, analisando seu pleito em sede de direito de petição, conforme art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal. A íntegra da decisão consta anexa ao final desta ata e será publicada nos meios legais de transparência.

Diante da manutenção do resultado proferido na última sessão, a Presidente continuou os trabalhos comunicando aos presentes que o objetivo inicial desta sessão era divulgar os resultados da análise das amostras referentes aos itens **01,02,03,04,12,15 e 16**, ao qual a COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PACAJUS LTDA – COPROOFAP, foi convocada na sessão do dia 06/05/2026 para apresentação das mesmas na sede do galpão da Merenda escolar. As amostras foram analisadas pelos membros do Conselho da Merenda Escolar, nomeados por meio da Portaria nº 1.415, de 21 de novembro de 2024. O Conselho da Merenda Escolar é composto pelas seguintes representações: **Sociedade Cível, Pais de alunos, Professores e Executivo**. Além disso, a análise contou com a supervisão técnica da Nutricionista, Sra. Andreza da Silva Soares – CRN 11417. O resultado dos pareceres será anexado em sua íntegra ao final desta ata. A seguir, apresenta-se o resultado da avaliação das amostras:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	RESULTADO DE ANÁLISE
01	BOLO. Composição básica: farinha de trigo açúcar, ovos, leite, margarina, fermento, sem cobertura. Sabores variados. Bolo de ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilizam insumos naturais. Embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades de 40g a 60g cada. Fabricado um dia antes da entrega e possuir validade mínima de cinco dias a partir da data de fabricação. Produto e embalagem deverão ser íntegros, ou seja, não estarem amassados ou quebrados, além de estarem em conformidade com legislação atual vigente.	Pacote	AMOSTRA APROVADA
02	POLPA DE FRUTA: De fruta congelada sabores variados (caju, acerola, goiaba, manga) embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos de 500g ou 1kg, com etiquetas de identificação contendo as informações: nome do produto, peso da embalagem, data da embalagem e prazo de validade (06 meses). Livre de contaminação física, química e microbiológica. Entrega: semanal ou quinzenalmente na cozinha industrial, de acordo com o pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar.	Quilograma	AMOSTRA APROVADA
03	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha branca, seca, média tipo 01, de primeira, qualidade, acompanhado de certificado de classificação expedido por órgão competente, embalada em sacos plásticos, resistente, transparente e atóxicos de 1kg com etiquetas de identificação contendo as informações: nome do produto, peso da embalagem, data da embalagem e PRAZO DE VALIDADE, livre de contaminação física, química e microbiológica com identificação do produto, livre de contaminação física, química e microbiológica entrega: quinzenal ou semanal, dependente de demanda, entrega na cozinha industrial, de acordo com pedido pelo núcleo de alimentação escolar.	Quilograma	AMOSTRA APROVADA



04	FEIJÃO DE CORDA: Tipo 01, acompanhado de certificado de classificação, expedido por órgão competente de primeira qualidade, embalado em sacos plásticos resistente e atóxico de 1kg em fardos de 10kg ou 20kg, com etiquetas contendo as informações: nome do produto, nome do produtor, peso da embalagem e prazo de validade (06 meses). Livre de contaminação física, química e microbiológica com identificação do produtor, livre de contaminação física, química e microbiológica entrega: quinzenal ou semanal, dependente da demanda, entrega na cozinha industrial, de acordo com o pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar.	Quilograma	AMOSTRA APROVADA
12	Bebida não fermentada e não diluída , obtida da parte comestível do caju por meio de processo tecnológico adequado. Acondicionadas em embalagens de vidro, DE 1 LITRO. Cor: variando do incolor ao amarelo translúcido. Sabor: próprio, levemente ácido e adstringente. Cheiro: próprio. Validade não inferior a 60 dias.”	Litro	AMOSTRA APROVADA
15	Castanha de caju beneficiada, Produto natural constituído de amêndoas de castanha de caju INTEIRA, ASSADA e DESPELICULADA, obtidas por processo tecnológico adequado da castanha in natura do caju. Isentas de materiais estranhos. SEM ADIÇÃO DE SAL ou outros aditivos. Embalagens de 1 KG com etiqueta com, no mínimo, as seguintes informações: nome da preparação, nome do produtor, data de fabricação e validade.”	Quilograma	AMOSTRA APROVADA
16	BISCOITO DE POVILHO Biscoito caseiro feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livres de sujidades. Biscoito caseiro de 4 g a 5 g cada unidade, só serão aceitos biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados’ aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem: em saco plástico transparente com identificação data de fabricação e validade, e em embalagem de 1 kg	Pacote	AMOSTRA APROVADA

Concluída a fase de amostra dos produtos, a Sra. Presidência determinou o registro dos itens e valores dos produtos apresentados no projeto de venda apresentado pela **Cooperativa dos Produtores e Familiares de Pacajus – COPROOFAP**. Antes, soltando o registro da correção de ofício do valor total estimado para o **item 13 do Edital (ALFACE CRESPA FRESCA)**. Constatou-se que o valor total registrado no Edital era de R\$ 65.500,00, divergindo da realidade aritmética: o valor unitário de **R\$ 4,37**, multiplicado pela quantidade de **15.000 maços**, resulta no montante correto de **R\$ 65.550,00**. A retificação fundamenta-se com o exemplo do **Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza o saneamento de erros que não alterem a substância dos das propostas, que preza pela eficácia e pelo formalismo moderado. Tal ajuste não compromete a isonomia ou a competitividade, uma vez que o critério de seleção não envolveu disputa de lances sobre o preço, tratando-se de mera adequação matemática. Para todos os efeitos de execução e contratação, prevalecerá o valor unitário multiplicado pela quantidade efetivamente entregue.

(Handwritten signatures and initials)



Ato contínuo, registra-se o valor detalhado do Projeto de Venda da **Cooperativa dos Produtores e Familiares de Pacajus – COPROOFAP**, já contemplando a correção aritmética supracitada, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	BOLO. Composição básica: farinha de trigo açúcar, ovos, leite, margarina, fermento, sem cobertura. Sabores variados. Bolo de ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilizam insumos naturais. Embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades de 40g a 60g cada. Fabricado um dia antes da entrega e possuir validade mínima de cinco dias a partir da data de fabricação. Produto e embalagem deverão ser íntegros, ou seja, não estarem amassados ou quebrados, além de estarem em conformidade com legislação atual vigente.	Pacote	34.500	R\$ 17,08	R\$ 589.260,00
02	POLPA DE FRUTA: De fruta congelada sabores variados (caju, acerola, goiaba, manga) embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos de 500g ou 1kg, com etiquetas de identificação contendo as informações: nome do produto, peso da embalagem, data da embalagem e prazo de validade (06 meses). Livre de contaminação física, química e microbiológica. Entrega: semanal ou quinzenalmente na cozinha industrial, de acordo com o pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar.	Quilograma	46.000	R\$ 15,15	R\$ 696.900,00
03	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha branca, seca, média tipo 01, de primeira, qualidade, acompanhado de certificado de classificação expedido por órgão competente, embalada em sacos plásticos, resistente, transparente e atóxicos de 1kg com etiquetas de identificação contendo as	Quilograma	14.950	R\$ 6,86	R\$ 102.557,00



	informações: nome do produto, peso da embalagem, data da embalagem e PRAZO DE VALIDADE, livre de contaminação física, química e microbiológica com identificação do produto, livre de contaminação física, química e microbiológica entrega: quinzenal ou semanal, dependente de demanda, entrega na cozinha industrial, de acordo com pedido pelo núcleo de alimentação escolar.				
04	FEIJÃO DE CORDA: Tipo 01, acompanhado de certificado de classificação, expedido por órgão competente de primeira qualidade, embalado em sacos plásticos resistente e atóxico de 1kg em fardos de 10kg ou 20kg, com etiquetas contendo as informações: nome do produto, nome do produtor, peso da embalagem e prazo de validade (06 meses). Livre de contaminação física, química e microbiológica com identificação do produtor, livre de contaminação física, química e microbiológica entrega: quinzenal ou semanal, dependente da demanda, entrega na cozinha industrial, de acordo com o pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar.	Quilograma	13.800	R\$ 9,95	R\$ 137.310,00
05	MACAXEIRA: De primeira qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg), transportados em monoblocos plásticos frestados, com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos.	Quilograma	14.950	R\$ 4,85	R\$ 72.507,50
06	BATATA DOCE: Roxa, de primeira qualidade, tamanho médio, integra e fresca, com casca, sã, sem defeitos, condicionada em embalagem de 5 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta	Quilograma	14.950	R\$ 4,99	R\$ 74.600,50



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

	de pesagem, devendo ser graúna, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Livre de contaminação física, química e microbiológica. Entrega na cozinha industrial, de acordo com pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar.				
07	CHEIRO VERDE FRESCO: (coentro e cebolinha) de primeira qualidade, grau de evolução completo, sem resíduo de agrotóxico, em caixas plásticas, vazadas e limpas com identificação do produtor. Livre de contaminação física, química e microbiológica. Entrega: quinzenal, de acordo com o pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar	MAÇO	14.950	R\$ 3,32	R\$ 49.634,00
08	ABOBORA: De tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiquetas de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados, com identificação física, química e microbiológicas, entrega: quinzenal ou semanal, dependente da demanda, entrega na cozinha industrial, de acordo com pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar.	Quilograma	14.950	R\$ 5,39	R\$ 80.580,50
09	MEL DE ABELHA SACHE, o produto não poderá apresentar substâncias estranhas a sua composição, nem ser acrescido de corantes aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Características, aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: sache de plásticos atóxico transparente, contendo 10g. embalagem secundária, caixa de	Quilograma	9.200	R\$ 57,16	R\$ 525.872,00



	preparação resistente pesando até 1kg, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével (RESOLUÇÃO RDC N°259 DA VIGILANCIA SANITARIA) atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a composição nutricional do produto.				
10	MELANCIA: deve ser fruta de primeira e de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Frescas. Isenta de matérias terrosas e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e a saúde dos estudantes. Peso aproximado de 5kg e deverão ser entregues acondicionadas em caixas plásticas limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	Quilograma	8.000	R\$ 4,17	R\$ 33.360,00
11	Milho verde , espiga. Hortalça de primeira e de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de matérias terrosas e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e a saúde dos estudantes. Peso médio: 100 g a espiga.	Quilograma	5.000	R\$ 7,72	R\$ 38.600,00
12	Bebida não fermentada e não diluída , obtida da parte comestível do caju por meio de processo tecnológico adequado. Acondicionadas em embalagens de vidro, DE 1 LITRO. Cor: variando do incolor ao amarelo translúcido. Sabor: próprio, levemente ácido e adstringente. Cheiro: próprio. Validade não inferior a 60 dias."	LITRO	8.000	R\$ 8,63	R\$ 69.040,00
13	Alface crespa fresca . De primeira qualidade, folhas integras, firmes,	MAÇO	15.000	R\$ 4,37	R\$ 65.550,00



	grau de evolução complexo, sem agrotóxico, em caixas plásticas vazadas, limpas, com identificação do produtor, livre de contaminação física, química e microbiológica				
14	Pimentão verde de primeira qualidade, firmes, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, sem resíduo de agrotóxico, em caixas plásticas vazadas, limpas com identificação do produto. Livre de contaminação, física, química e microbiológica	Quilograma	2.000	R\$ 8,45	R\$ 16.900,00
15	Castanha de caju beneficiada, Produto natural constituído de amêndoas de castanha de caju INTEIRA, ASSADA e DESPELICULADA, obtidas por processo tecnológico adequado da castanha in natura do caju. Isentas de materiais estranhos. SEM ADIÇÃO DE SAL ou outros aditivos. Embalagens de 1 KG com etiqueta com, no mínimo, as seguintes informações: nome da preparação, nome do produtor, data de fabricação e validade."	Quilograma	5.000	R\$ 66,00	R\$ 330.000,00
16	BISCOITO DE POVILHO Biscoito caseiro feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livres de sujidades. Biscoito caseiro de 4 g a 5 g cada unidade, só serão aceitos biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados' aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem: em saco plástico transparente com identificação data de fabricação e validade, e em embalagem de 1 kg	PACOTE	5.000	R\$ 48,52	R\$ 242.600,00
VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 3.125.271,50					

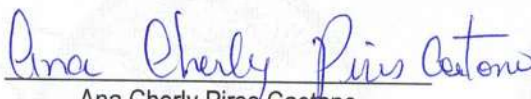


Em face do Resultado final, a Presidente da Comissão Permanente de Contratação proclamou a Cooperativa dos Produtores e Familiares de Pacajus-COPROOFAP, inscrita sob o CNPJ nº 26.645.620/0001-71, como **VENCEDORA** deste certame, com projeto de venda no valor Global de **R\$ 3.125.271,50 (três milhões cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um real e cinquenta centavos)**. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às **14h42min**, sendo esta ata lavrada e assinada por mim, Léa Mécia Moura Lourenço, secretária designada, e assinada pela presidente, pelos integrantes da comissão Permanente e pela representante da proponente presente.

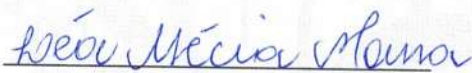
Determinou-se a publicização desta ata nos meios devidos de transparência e o encaminhamento dos autos à Secretaria de Educação para fins de **Adjudicação e Homologação** deste processo.

Pacajus/CE, aos 11 de maio de 2026.

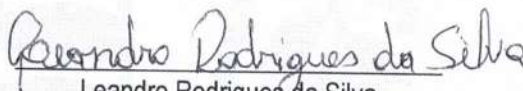
Comissão Permanente de Contratação



Ana Cherly Pires Caetano
Presidente da Comissão Permanente



Léa Mécia Moura Lourenço
Secretária Ad-hoc



Leandro Rodrigues da Silva
Membro da Comissão

COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PACAJUS LTDA - COPROFAP



Francelia Alves Chagas
Representante legal da COPROOFAP



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS





FICHA DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Processo Administrativo: Chamada Pública nº 001/2026- CHIP

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR

Fornecedor: COPROFAP Cooperativa do Produtores Familiares de Pacajus Ltda

CNPJ Nº 26.645.620/0001-71

Data de Recebimento da Amostra 08/05/2026

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA)

Produtos Analisados

PRODUTO	PRODUTO AVALIADO	REQUISITO DO TERMO DE REFERÊNCIA	RESULTADO DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES
FARINHA DE MANDIOCA	APRESENTAÇÃO	(embalagem, rotulagem, peso líquido, validade, ingredientes)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	(cor, odor, textura, aparência)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS	(sabor - se aplicável)	ATENDE	
	CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANIDADE	(ausência de impurezas, corpos estranhos)	ATENDE	
	EMBALAGEM E LACRAÇÃO	(inviolada, lacre original)	ATENDE	
FEIJÃO DE CORDA	APRESENTAÇÃO	(embalagem, rotulagem, peso líquido, validade, ingredientes)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	(cor, odor, textura, aparência)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS	(sabor - se aplicável)	ATENDE	
		(ausência de impurezas,	ATENDE	



	CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANIDADE	corpos estranhos)		
	EMBALAGEM E LACRAÇÃO	(inviolada, lacre original)	ATENDE	
POLPA DE ACEROLA	APRESENTAÇÃO	(embalagem, rotulagem, peso líquido, validade, ingredientes)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	(cor, odor, textura, aparência)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS	(sabor - se aplicável)	ATENDE	
	CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANIDADE	(ausência de impurezas, corpos estranhos)	ATENDE	
	EMBALAGEM E LACRAÇÃO	(inviolada, lacre original)	ATENDE	
POLPA DE GOIABA	APRESENTAÇÃO	(embalagem, rotulagem, peso líquido, validade, ingredientes)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	(cor, odor, textura, aparência)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS	(sabor - se aplicável)	ATENDE	
	CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANIDADE	(ausência de impurezas, corpos estranhos)	ATENDE	
	EMBALAGEM E LACRAÇÃO	(inviolada, lacre original)	ATENDE	
POLPA DE CAJU	APRESENTAÇÃO	(embalagem, rotulagem, peso líquido, validade, ingredientes)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	(cor, odor, textura, aparência)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS	(sabor - se aplicável)	ATENDE	
		(ausência de impurezas,	ATENDE	



	CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANIDADE	corpos estranhos)		
	EMBALAGEM E LACRAÇÃO	(inviolada, lacre original)	ATENDE	
POLPA DE MANGA	APRESENTAÇÃO	(embalagem, rotulagem, peso líquido, validade, ingredientes)	ATENDE	
	CARACTERISTICAS FISICAS	(cor, odor, textura, aparência)	ATENDE	
	CARACTERISTICAS SENSORIAIS	(sabor - se aplicável)	ATENDE	
	CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANIDADE	(ausência de impurezas, corpos estranhos)	ATENDE	
	EMBALAGEM E LACRAÇÃO	(inviolada, lacre original)	ATENDE	
MEL DE ABELHA	APRESENTAÇÃO	(embalagem, rotulagem, peso líquido, validade, ingredientes)	ATENDE	
	CARACTERISTICAS FISICAS	(cor, odor, textura, aparência)	ATENDE	
	CARACTERISTICAS SENSORIAIS	(sabor - se aplicável)	ATENDE	
	CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANIDADE	(ausência de impurezas, corpos estranhos)	ATENDE	
	EMBALAGEM E LACRAÇÃO	(inviolada, lacre original)	ATENDE	
CAJUÍNA	APRESENTAÇÃO	(embalagem, rotulagem, peso líquido, validade, ingredientes)	ATENDE	
	CARACTERISTICAS FISICAS	(cor, odor, textura, aparência)	ATENDE	
	CARACTERISTICAS SENSORIAIS	(sabor - se aplicável)	ATENDE	
		(ausência de impurezas,	ATENDE	



	CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANIDADE	corpos estranhos)		
	EMBALAGEM E LACRAÇÃO	(inviolada, lacre original)	ATENDE	
CASTANHA DE CAJU	APRESENTAÇÃO	(embalagem, rotulagem, peso líquido, validade, ingredientes)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	(cor, odor, textura, aparência)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS	(sabor - se aplicável)	ATENDE	
	CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANIDADE	(ausência de impurezas, corpos estranhos)	ATENDE	
	EMBALAGEM E LACRAÇÃO	(inviolada, lacre original)	ATENDE	
BOLO	APRESENTAÇÃO	(embalagem, rotulagem, peso líquido, validade, ingredientes)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	(cor, odor, textura, aparência)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS	(sabor - se aplicável)	ATENDE	
	CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANIDADE	(ausência de impurezas, corpos estranhos)	ATENDE	
	EMBALAGEM E LACRAÇÃO	(inviolada, lacre original)	ATENDE	
MILHO ESPIGA	APRESENTAÇÃO	(embalagem, rotulagem, peso líquido, validade, ingredientes)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	(cor, odor, textura, aparência)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS	(sabor - se aplicável)	ATENDE	
		(ausência de impurezas,	ATENDE	



	CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANIDADE	corpos estranhos)		
	EMBALAGEM E LACRAÇÃO	(inviolada, lacre original)	ATENDE	
BISCOITO POVILHO	APRESENTAÇÃO	(embalagem, rotulagem, peso líquido, validade, ingredientes)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	(cor, odor, textura, aparência)	ATENDE	
	CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS	(sabor - se aplicável)	ATENDE	
	CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANIDADE	(ausência de impurezas, corpos estranhos)	ATENDE	
	EMBALAGEM E LACRAÇÃO	(inviolada, lacre original)	ATENDE	



CONCLUSÃO DA ANÁLISE

As amostras dos produtos, fornecido Pela Cooperativa do Produtores Familiares de Pacajus Ltda, está:

(X) **APROVADA**, pois atende a todos os requisitos e especificações do Termo de Referência.

() **REPROVADA**, pelos seguintes motivos:

Nome da Responsável técnica pela Análise: Andreza da Silva Soares

Cargo: Nutricionista RT

CRN11: 11417

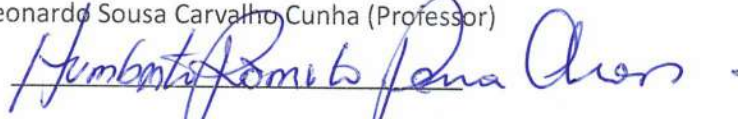
Assinatura:


Andreza Soares
Nutricionista
CRN 11417

Nome dos Membros representantes do Conselho do CAE



Leonardo Sousa Carvalho Cunha (Professor)



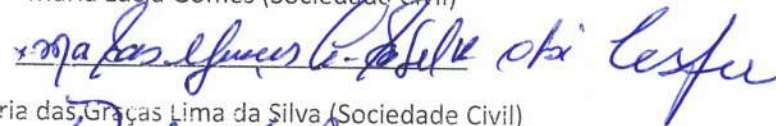
Humberto Rômulo Pereira Chagas (Executivo)



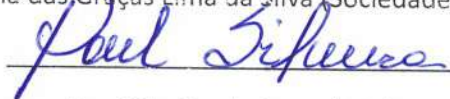
Ana Celina Almeida Silva (Pais)



Maria Lucia Gomes (Sociedade Civil)



Maria das Graças Lima da Silva (Sociedade Civil)



Raul Silveira da Costa (Pais)



Jorgiana Bandeira da Costa (Pais)



Silvia Maria de Paiva (Sociedade Civil)



FOTOS DAS AMOSTRAS



FOTOS DAS AMOSTRAS





FOTOS DAS AMOSTRAS



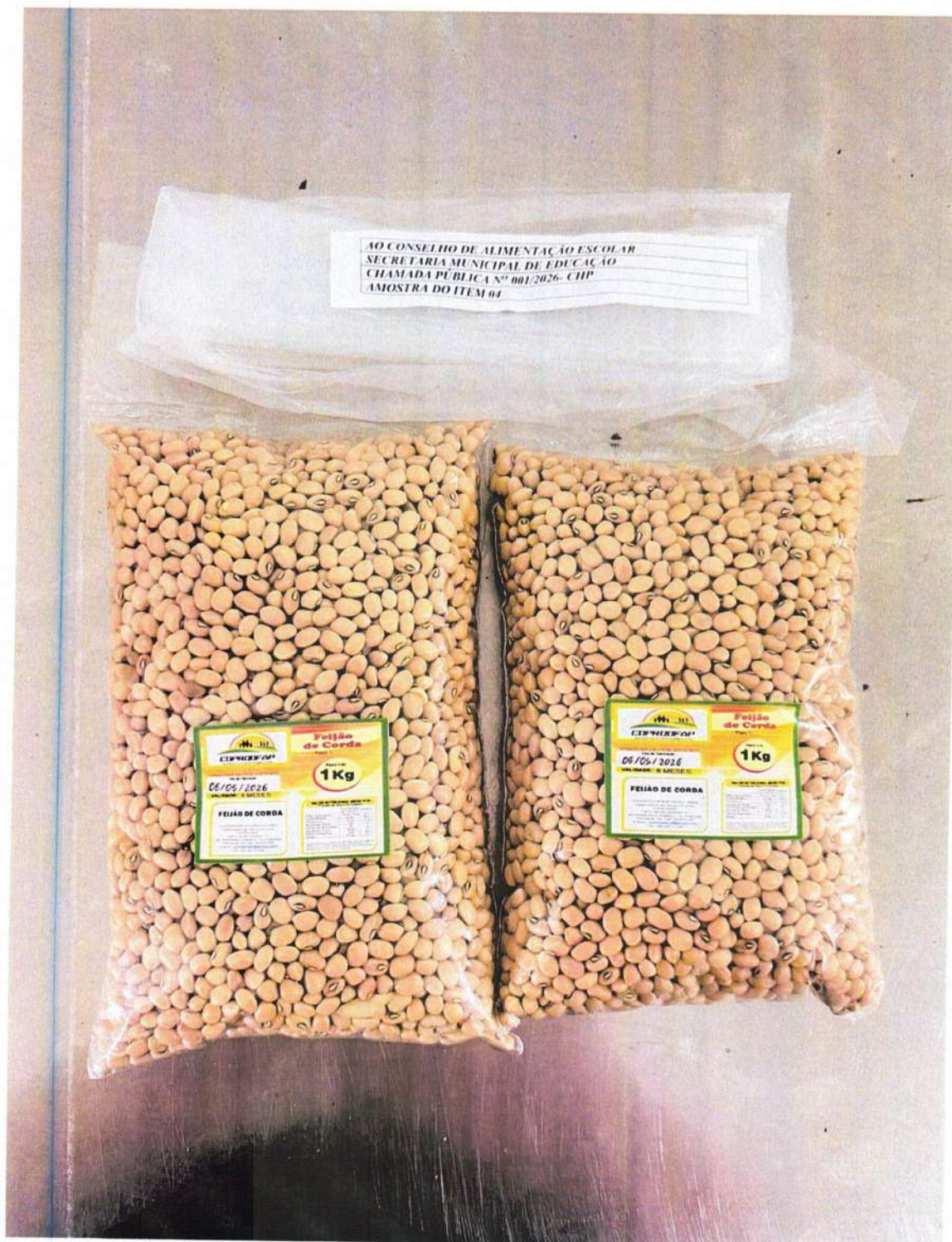


FOTOS DAS AMOSTRAS



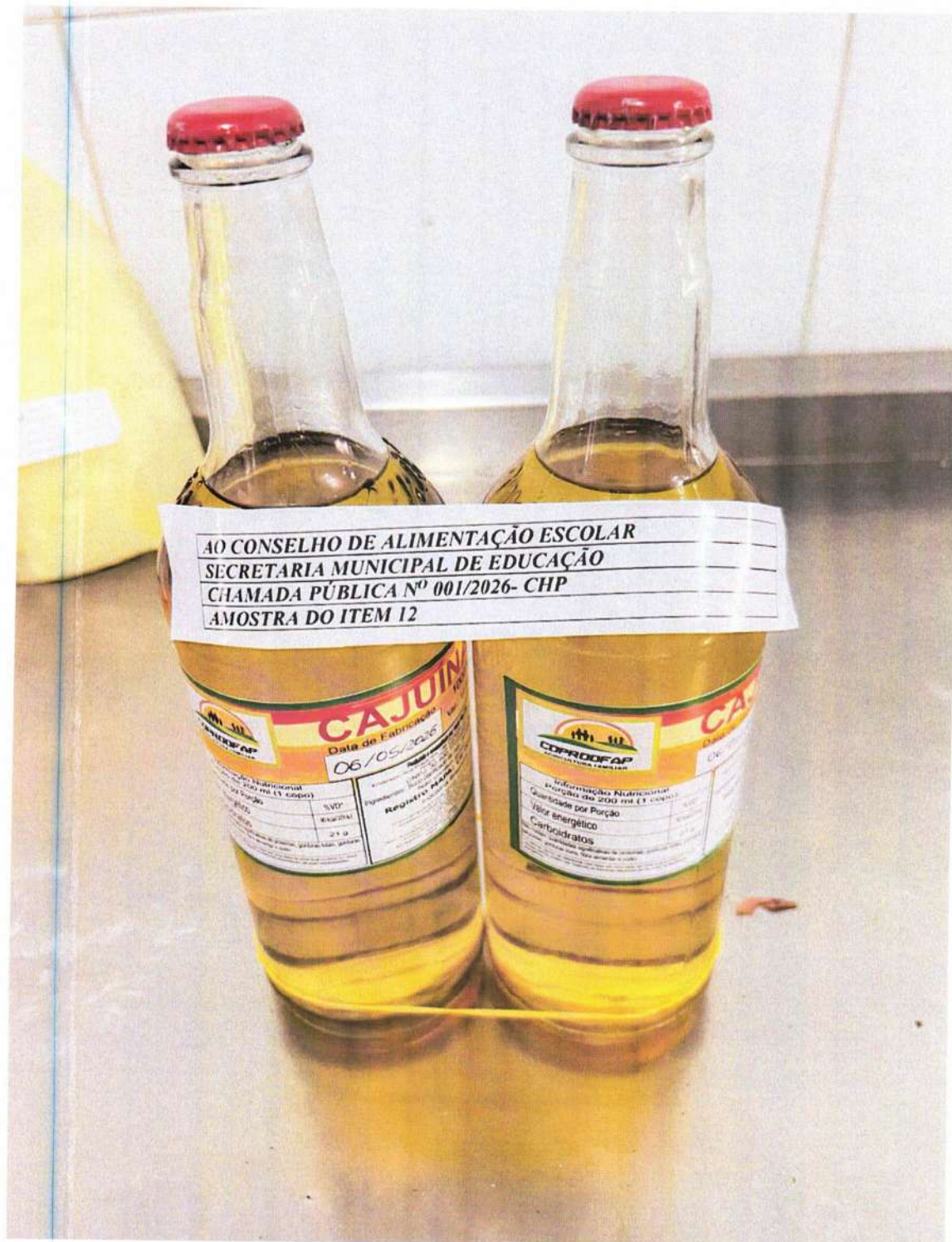


FOTOS DAS AMOSTRAS





FOTOS DAS AMOSTRAS





FOTOS DAS AMOSTRAS





FOTOS DAS AMOSTRAS





PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

DECISÃO DO RECURSO COM BASE NO DIREITO DE PETIÇÃO
Art. 5º da constituição de 1988





PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-CP

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: COOPERATIVA DOS ARICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIAR DO CEARÁ (CAEFCE)

DOS FATOS

A cooperativa em epígrafe intenta conhecimento de recurso administrativo em face do julgamento proferido na chamada em tela, argumentando, em resumo, que o pleito seria tempestivo, tomando como termo inicial do prazo a publicação da ata de julgamento no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Em sede de mérito, requer a inabilitação da COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PACAJUS (COPROOFAP) por entender que há vício na demonstração da regular constituição do conselho de administração da mesma, posto que as regras de eleição constariam do regimento interno, que não foi colacionado aos autos, e que não há evidenciação dos motivos pelos quais a diretoria eleita em fevereiro de 2025 teria mandato de apenas um ano, quando o estatuto estabelece o período de 4 anos para tanto, questionando, ainda, a ocorrência de novas eleições em outubro de 2025.

Diante do exposto, passamos a fazer as competentes considerações.

DO DIREITO

A) Preliminarmente – Da Preclusão Recursal

Em análise da situação narrada, afere-se com clareza que não fora seguido pela interessada o rito estabelecido no instrumento convocatório, qual seja, o disposto no item 13.1 e seguintes, *in verbis*:



13.1. Qualquer **proponente credenciado em sessão** poderá **manifestar a intenção** de recorrer, **com registro na ata da sessão** da fase de habilitação e análise dos projetos de venda, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões dos recursos.

13.1.1. Os recursos poderão ser protocolizados no setor de protocolo, localizado no 12 andar do Paço Municipal, sito à Rua Guarany nº 600, Centro, Pacajus - CE ou enviada para o Email: licitacaopacajusce@gmail.com, no horário das 8:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs e dirigidos à Comissão de Licitação, informando o número da Chamada Pública e o órgão interessado.

13.2. Verificada a situação prevista no item 13.1, ficam os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. A falta de **manifestação imediata** e motivada do participante quanto à habilitação e a classificação dos projetos de venda importará na **decadência do direito de recorrer**.
(grifo)

É pressuposto de conhecimento recursal o cumprimento dos prazos aos quais se submete o participante. No caso em tela, a recorrente recai em equívoco ao considerar para aferição da tempestividade apenas o prazo de submissão de razões recursais, pois o ato recursal, no âmbito da aplicação das normas licitatórias, é composto de dois momentos: a manifestação da intenção, que deve ser imediata, e, só após, a apresentação das efetivas razões recursais.

A interessada, no entanto, não observou o requisito de conhecimento porquanto, uma vez que não compareceu à sessão, não manifestou intenção recursal, motivo pelo qual precluiu seu direito de recorrer.

**B) Dos esclarecimentos cabíveis**

Apesar de não reunir os elementos necessários para conhecimento da peça como recurso administrativo, interessa realizar os pertinentes esclarecimentos em face dos reclames da cooperativa insurgente, analisando seu pleito em sede de direito de petição, conforme art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal.

Dito isso, registramos que não há motivos plausíveis para reforma da decisão proferida, uma vez que os documentos exigidos foram adequadamente submetidos e a regular representação exercida pelos signatários dos documentos anexados aos autos suficientemente demonstrada.

A inabilitação por ausência de regimento interno quando não há imposição nem no edital, nem na resolução que rege o procedimento, representaria violação à vinculação ao instrumento convocatório, ao julgamento objetivo e ao tratamento isonômico, princípios expressamente dispostos no art. 5º da Lei Nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da **igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da **vinculação ao edital**, do **julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo)



Estabelecer novos requisitos no decorrer do processamento da chamada representaria, senão, arbitrariedade na sua condução, uma vez que as regras devem ser previamente estabelecida, proporcionando conhecimento das mesmas pelos interessados.

Ademais, a ausência do regimento não implica em óbice à aferição da regularidade da cooperativa para fins de habilitação, pois não cabe ao órgão contratante atuar como auditor de eleições internas da cooperativa participante.

Uma vez que fora juntada a ata de eleição realizada em outubro de 2025, na qual constam as assinatura dos membros, registro na junta e devida identificação da nova diretoria, com observância de convocação e quórum nos moldes estabelecidos pelo estatuto, não há que se falar em qualquer vício que implique em prejuízo à habilitação nestes autos. A presunção de boa-fé e regularidade apenas se desconstitui com elementos concretos, e não meras ilações e conjecturas.

Deixe-se registrado que, em relação às eleições procedidas em fevereiro de 2025, não cabe se estender acerca de eventuais descompassos com o estatuto, pois a atual responsabilidade sobre a administração da cooperativa é regida pela última assembleia ocorrida em outubro de 2025, ato posterior e no qual não consta a limitação de mandato de 01 (um) ano, pelo que segue a regra estabelecida pelo estatuto quanto ao período de exercício do mandato.

DA DECISÃO

Diante do exposto, não conhecemos do recurso apresentado, recebendo a peça colacionada em sede de direito de petição, a partir do que se deixa registrada a improcedência dos argumentos utilizados para requerer a inabilitação da COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE



PACAJUS (COPROOFAP), sendo mantido o julgamento já proferido em todos os seus termos. Página 8



Documento assinado digitalmente

EUGENILCE FREITAS PONTES

Data: 11/05/2026 14:01:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pacajus - CE, 11 de maio de 2026.

EUGENILCE FREITAS PONTES

Ordenadora de Despesas e Secretária Municipal de Educação